



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966/0001-11, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Bairro Centro, CEP: 18.290-000, na cidade de Buri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, CPF nº. 310.580.618-01, RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua dos Bandeirantes, nº 21, apto.43, Cambuí, CEP: 13.024-010, na Cidade de Campinas/SP, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021, celebrado no dia 12/04/2021, através do Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **QUARTA** (Do Prazo), para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 038/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02 08 10 301 1003 2.035 339030- FICHA 240
02 08 10 301 1003 2.035 339039- FICHA 244

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro de 2021.




**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**



**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:



Luciana Pezzi Vitorino Rets
CPF: _____
Secretaria Municipal de Suprimentos
798.438.806-26



CPF: 090.795.606-85